PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL -SEMDR E A EMPRESA HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE TIMON**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº11.410.879/0001-66, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, sediada na Praça São José, s/n, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, com sede na Rua 13, Vila do Bec n 364 inscrita no CNPJ sob n° 17.753.564/00001_06, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Sr.° **JOÃO RODRIGUES DE AZEVEDO NETO**, brasileiro, casado Portador do RG n.° 1.581.698 SSP-PI e CPF 743.633.793-91, residente e domiciliado na Rua Honório Parente, n.° 2323, Ap. 504 – Bairro Ininga, Teresina – Piauí CEP. 64.048-425, e a empresa **HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI**, com sede na Rua do Fio da Coheb, Volta Redonda, Caxias/MA, inscrita no **CNPJ sob o n°** 36.306.615/0001-98, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **YAGO BRUNO TEIXEIRA MORAIS,** brasileiro, solteiro, empresário, titular do RG n° 2753665 SSP/DF, inscrito no CPF n° 052.195.253.-01, com domicílio na Rua Filomena Rios da Cunha, n°268, Parque Alvorada, Timon-MA, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir destacadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I. O presente instrumento tem como objetivo corrigir eventuais erros no valor total do contrato, acrescimo do itém 64 que corresponde a sabão em pó, caixa com 20 pacotes de 1kg bem como dar conformidade ao processo administrativo para que não remanesça nenhuma irregularidade.

I.I Apresenta-se no cotrato o valor total de R$ 6.208,21 (seis mil duzentos e oito reais e vinte um centavos), onde o valor correto será de R$ 4.986,01 (quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e um centavo).

I.II Que seja incluído o itém 64, que corresponde a sabão em pó, caixa com 20 pacotes de 1kg na tabela presente no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 004/2022 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDR - CNPJ: 17.753.564/0001-06
Endereço: Rua 13, n° 364, Vila do BEC – Timon/MA - CEP: 65.632-160

Proc. Nº 1207/22
Folha Nº 25

Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDR** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

Timon-MA, 06 de Junho de 2022.

João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
CONTRATANTE

HORIZONTE DISTRIBUIDORA EIRELE
36.306.615/0001-98
Rua do Fio da Cehebe, 678
Yago Bruno Teixeira Morais
Administrador

Yago Bruno Teixeira Morais
HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 36.306.615/0001-98

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDR - CNPJ: 17.753.564/0001-06
Endereço: Rua 13, n° 364, Vila do BEC – Timon/MA - CEP: 65.632-160

Proc. Nº 1207/22
Folha Nº 26